

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ





Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA № 016/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidor público da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR, 5 (cinco) dias de férias regulamentares, a contar de 15 (quinze) de julho de 2024, ao servidor público infracitado, conforme especificado:

Servidor Pública	Cargo/Atribuição	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim das Férias
Émerson Dias de Oliveira	Oficial Administrativo	062	06/02/2023 à 05/02/2024	15/07/2024 à 19/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 25 de junho de 2024.

MAICON CÉSAR ROSSI Presidente